



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PIRAQUÊ ACEITA COOKIES

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 02.023067/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM 18 Bairro: JABUTI Município: EUSEBIO UF: CE CEP:61760-000

CNPJ/MF nº: 07.206.816/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Rio de Janeiro/RJ São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/10/2022 a 23/10/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/10/2022 a 23/10/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é destinada a qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, domiciliada em uma distância aproximada de até 2km dos centros de distribuição dos brindes relacionados no Anexo I deste Regulamento, dentro da área de abrangência desta promoção, desde que preencha as condições de participação ora estabelecidas, sob pena de desclassificação.

Não é necessário comprar para participar.

Durante o período de participação ora indicado (horário de Brasília) ou enquanto durar o estoque total de brindes ofertados, o interessado em participar deverá clicar no "pop-up" de divulgação desta promoção com o título "Aceitar cookies de verdade", o qual o direcionará para a página piraque.com.br/aceitacookies e, após, informar a cidade e CEP para verificar se a região faz parte da área de abrangência desta promoção e se há disponibilidade de estoque do brinde nos centros de distribuição, conforme Anexo I deste Regulamento; em caso afirmativo deverá seguir com o cadastro, mediante correto e completo fornecimento dos seguintes dados, sob pena de desclassificação: a) nome completo; b) CPF; c) data de nascimento; d) endereço de e-mail; e) telefone de contato (opcional); f) aceite do Regulamento e dos Termos de Uso e Política de Privacidade; g) informar se aceita receber informações da M. Dias Branco; e h) seguir todas as orientações que serão apresentadas na tela para entrega do brinde.

Uma vez finalizado o cadastro no site de todas orientações para a entrega que serão apresentadas na tela, o participante correspondente fará jus a uma unidade do brinde ora descrito.

O endereço de e-mail e telefone celular estarão vinculados ao CPF informado no ato do cadastro e não poderão ser cadastrados novamente por outro participante.

É importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação. Após finalizado o cadastro no site, não serão permitidas alterações.

O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios no ato da inscrição a invalidará ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação.

Cada participante/CPF poderá receber um brinde, observado a disponibilidade de estoque e sabor na sua região no momento do cadastro único.

Os interessados serão informados no ato do cadastro sobre a disponibilidade de estoque no centro de distribuição correspondente, conforme Anexo I deste Regulamento, e caso estoque total ora ofertado seja distribuído antes da data prevista para o encerramento desta promoção, essa será declarada encerrada e o fato será divulgado aos participantes na tela de cadastro e por outros meios à critério da Empresa Promotora.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/10/2022 08:00 a 23/10/2022 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10.000	Biscoito Cookies Piraquê sabor Original pacote de 80 gramas	5,50	55.000,00
5.000	Biscoito Cookies Piraquê sabor chocolate pacote de 80 gramas	5,50	27.500,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15.000	82.500,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficará vedada a participação de todos os funcionários da Empresa Promotora, da RFAD Assessoria Jurídica e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção e outras empresas prestadoras de serviços.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora, que automaticamente desclassificará os participantes impedidos.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta Promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Preenchidas todas as condições de participação e imediatamente após a atribuição do brinde, o participante deverá seguir todas as orientações disponibilizadas para o resgate desse, inclusive quanto ao acesso ao aplicativo de delivery que será responsável pela entrega e seleção de um sabor do produto "cookie" ofertado nesta promoção.

A atribuição do brinde somente estará concluída após a confirmação na tela do aplicativo de delivery. Caso o procedimento não seja finalizado, o brinde correspondente será restituído ao montante global em até 24h, até que todos sejam distribuídos.

O brinde será entregue ao ganhador, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de atribuição ou da validação da condição de contemplado.

Para recebimento do brinde, o contemplado deverá ter, obrigatoriamente, uma conta no iFood® (aplicativo de delivery responsável pela entrega) em nome próprio (mesmo CPF do cadastro na promoção), uma vez que esse ficará responsável pela entrega do brinde no endereço do contemplado, observado o CEP informado no ato cadastro no site piraque.com.br/aceutacookies.

O aplicativo iFood® está disponível para download, gratuitamente, nas lojas de aplicativos Google Play® e App Store®.

Em nenhuma hipótese será realizada entrega em endereço com CEP diferente daquele informado no ato do cadastro, considerando que a atribuição do brinde é realizada conforme estoque disponível para o centro de distribuição correspondente.

A Empresa Promotora, se necessário, poderá requerer a cada participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste Regulamento, o envio dos seguintes documentos para o e-mail aceutacookies@outpromo.com.br: a) CPF; b) documento de identidade (RG); e c) comprovante de residência.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, se solicitado, caso o consumidor não

tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe a documentação requerida no prazo de até 24h a contar do efetivo contato, ele será desclassificado e o brinde será restituído ao montante global, até que todos sejam distribuídos.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados as Empresas Promotoras e/ou participantes desta promoção.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio do site piraque.com.br.

Cada ganhador, ao participar da promoção, automaticamente autorizará o uso, pela Empresa Promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término dessa, da imagem, voz, performance e nomes a estes relativos, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do brinde, sem qualquer ônus àquela.

Os problemas técnicos ou mau funcionamento decorrentes, mas não limitados às ocorrências, tais como, erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio, que prejudiquem o acesso ou a conexão à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviço, hospedagem; erro na transmissão das informações; falhas no envio e/ou recebimento de mensagens de correio eletrônico; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens de correio eletrônico; ações de hackers, vírus, bugs, worms, que venham a prejudicar o acesso ao site de divulgação desta promoção e/ou que impeçam ou dificultem a participação do consumidor nesta promoção, não poderão ser atribuídos à Empresa Promotora.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SEAE/ME. No silêncio injustificado da Empresa Mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da Promoção apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do consumidor.

A participação na promoção é livre e espontânea, tendo os Participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação e que, ao fazê-lo, aderem a integralmente a este Regulamento.

Este Regulamento ficará disponível no site piraque.com.br/aceitacookies

ANEXO I - CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES E ESTOQUE

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - ENDEREÇO - CIDADE - ESTADO - CEP - ESTOQUE DISPONÍVEL

SP - Pinheiros - R Con Eugenio Leite, 702 / Pinheiros - SÃO PAULO - SP - 05414-000 - 1.000

SP - Higienópolis - R Major Sertorio, 453 / Higienópolis - SÃO PAULO - SP - 01222-001 - 2.000

SP - Moema - Al Dos Arapanes, 1100 / Moema - SÃO PAULO - SP - 04524-001 - 1.000

SP - Pompéia - Av Pompeia, 1795 / Vila Pompéia - SÃO PAULO - SP - 05023-001 - 2.000

SP - Liberdade - R. Pires Da Mota, 399 / Liberdade - SÃO PAULO - SP - 01529-001 - 1.000

SP - Vila Mariana - Av. Ricardo Jafet, 3314 / Vila Mariana - SÃO PAULO - SP - 04123-020 - 1.000

SP - Brooklin Novo - R Alcides Lourenco Da Rocha, 71 / Brooklin Novo - SÃO PAULO - SP - 04571-110 - 1.000

SP - Saúde - Av. Jabaquara, 2926 / Saúde - SÃO PAULO - SP - 04046-500 - 1.000

RJ - Vila Isabel - Bvd Vinte e oito de setembro, 150 e 150 A / Vila Isabel - RIO DE JANEIRO - RJ - 20551-055 - 1.000

RJ - Freguesia - Estrada dos três rios, 624, Loja - A / Freguesia (Jacarepaguá) - RIO DE JANEIRO - RJ - 22745005 - 1.000

RJ - Cachambi - R Cachambi, 424 / Cachambi - RIO DE JANEIRO - RJ - 20771632 - 1.000

RJ - Centro Rio de Janeiro - R dos Inválidos, 185 / Centro - RIO DE JANEIRO - RJ - 20231-047 - 1.000

RJ - Copacabana - R Ministro Viveiros De Castro / 47 - A Loja / Copacabana - RIO DE JANEIRO - RJ - 22021-010 - 1.000

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou

do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 06/10/2022 às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LQA.ANK.OKV